

**LEI Nº 2.756, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004**

**Altera o Perímetro Urbano de Ibitinga.**

(Projeto de Lei nº 088/04, de autoria do Vereador Olaerte Constantini)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.856, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Zona Urbana da Sede do Município de Ibitinga passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na Planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente Lei, assinada por todos os Vereadores.

**Art. 2º** - Fica revogada a Lei nº 2.623, de 31 de março de 2003.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 15 de outubro de 2004.

MARIETTE BELA CARDOSO  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo

## MEMORIAL DESCRITIVO

Começa na divisa do alinhamento externo da Estrada Municipal IBG-144 (Geraldo Storniolo) e propriedade de Irmãos Ferrari no Bairro Capim Fino, segue pela divisa da propriedade de Irmãos Ferrari até a Estrada Municipal IBG-142 (Walter Piffer), daí deflete a direita e segue pelo alinhamento externo desta Estrada até a divisa das propriedades de Eniete de Oliveira Claudino e Dea Maria da Costa Contente, daí deflete a esquerda e segue confrontando com Dea Maria da Costa Contente, até a divisa da propriedade de Pedro Pavan, deflete à direita confrontando com Pedro Pavan, até a divisa de José João Basilio Jr, daí deflete a direita e segue confrontando com José João Basilio Jr., até a Estrada IBG-142 (Walter Piffer), daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento externo desta Estrada até a Avenida João Silvestre Custódio, daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento externo da Estrada Municipal IBG-020 (Nicola Baptista Neto) até o Córrego Taquara do Reino, daí desce pelo referido Córrego até o encontro com a Estrada Vicinal IBG-030 (Romão Fernandes), daí, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal até a divisa da propriedade de Paulo Cezar Bonelli, daí deflete a direita e segue confrontando com Paulo Cezar Bonelli até a propriedade de Victorino Mascanhi e outra, daí deflete a direita e segue confrontando com Victorino Mascanhi e outra até a Estrada Municipal IBG-354 (Vicinal Jean Habib Machaalani), daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento externo da referida estrada até o cruzamento com a Rodovia SP-331 (Deputado Victor Maida), daí deflete a direita e segue pelo alinhamento externo da referida Rodovia até a Praça Rotalória, cruzamento com a Rodovia SP-304 (Rodovia Leônidas Pacheco Ferreira) e segue pelo alinhamento da Rodovia SP-304 no sentido Ibitinga – Itajú, até o cruzamento da Estrada Vicinal Geraldo Pinheiro de Freitas, daí deflete a direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada até a Estrada Municipal IBG-457 (Benedito Pinheiro), daí deflete a direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada até o cruzamento com a Estrada Municipal IBG-040 (Sem nome), daí deflete a direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada até o cruzamento com a Rodovia SP-304 (Leônidas Pacheco Ferreira), daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento externo da referida Rodovia até o cruzamento da Estrada Municipal IBG-455 (Miguel Baladi) daí deflete a direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada até a divisa da propriedade de sucessor de Luiz Galante, daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento externo da Avenida Maria Siriani Maida até a área verde do Jardim Nações Unidas, confrontando com sucessor de Luiz Galante, daí deflete a esquerda na divisa com sucessor de Luiz Galante até o loteamento do Jardim Paraíso, daí deflete a esquerda e segue confrontando com Simone Monari, Silene Monari e Hamilton Monari, até a Avenida João Farah, daí segue a esquerda pelo alinhamento externo da referida Avenida até a Estrada Municipal IBG-050 (Antenor Zaneti) prolongamento da Rua 13 de Maio, daí deflete a direita e segue pelo alinhamento externo do referido prolongamento da Rua 13 de Maio, até a Estrada Floripes Angelucci Quinelato, daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada, até o cruzamento do Acesso Prefeito Alberto Alves Casemiro, daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento externo do referido Acesso até a divisa do Aeroporto Sargento Roldão, daí deflete a esquerda e segue confrontando com o Aeroporto Sargento Roldão até a divisa de Mário Miranda Salles, daí deflete a direita e segue confrontando com Mário Miranda Salles até o cruzamento com o Acesso Alberto Alves Casemiro, daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento externo do referido Acesso até a divisa com

Felício Trevizan, daí deflete a direita e segue confrontando com Felício Trevizan até o Córrego Água Quente, daí deflete a direita e segue pelo leito do Córrego até a divisa da propriedade de sucessores de Dr. Albino Quaresma e loteamento Vila dos Bancários, daí deflete a esquerda e segue em divisa com esta propriedade até a Estrada Municipal IBG-010 (Urias Teixeira Pilla), daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada até a divisa da propriedade de Antônio Parra, daí deflete a direita em seguida a esquerda em divisa com Antônio Parra até a divisa com Nelson Ferrari, daí deflete a esquerda e segue em divisa com Nelson Ferrari, Valter Moraes e Fernando Ferrari, até a Estrada Municipal IBG-144 (Geraldo Stomilo) daí deflete a esquerda seguindo pelo alinhamento externo da referida Estrada até a divisa com os Irmãos Ferrari, fechando o perímetro.